



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA **EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a empresa **EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** denominada **CONTRATADA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 23.722.506/0001-00, com sede a Rua Carlos Gomes nº 09 - Inácio Barbosa - Aracaju/Se, Cep.49.040-080 neste ato representada pelo Sr. **OSVALDO PARDO CASAS NETO**, CPF nº 012.xxx.445-60, tendo em vista o que consta na TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em obra de engenharia civil para realização de reformas em diversas quadras em escolas do Município de Laranjeiras/Se**, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I - Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 05/04/2024 e término em 05/04/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os serviços serão prestados pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total R\$ 1.692.102,73 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil cento e dois reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA IV - DA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A dotação orçamentaria inserida no contrato nº 034/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**23001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
1080 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS
POLIESPORTIVAS
4490.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15001001/15690000/157100000/15400000**

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 05 de abril de 2024.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal
CONTRATANTE

EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Representante Legal: **OSVALDO PARDO CASAS NETO**
CONTRATADA